

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Luisa de Lazzari Bicalho Peixoto Resende	GTED-3	Prestar assessoria ao Gabinete do Secretário nas temáticas relacionadas à Educação em Direitos Humanos e responder pela Gestão e Coordenação do Sistema de Educação em Direitos Humanos.	Coordenação e Assessoramento

Belo Horizonte, 11 de julho de 2018.
Gabriel dos Santos Rocha
Secretário de Estado SEDPAC – em exercício

11 1120929 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5156, DE 12 DE JULHO DE 2018

Estabelece os Quadros Específicos de Cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Gestor Fazendário, Analista Fazendário de Administração e Finanças e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças das unidades administrativas que compõem a estrutura complementar das Superintendências Regionais e unidades da Capital da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual de Minas Gerais e o inciso IV do art. 36 da Lei Estadual nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 3.717, de 18 de novembro de 2005, e considerando a redução do quantitativo de cargos de provimento efetivo das carreiras da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, decorrente da extinção de cargos de que trata o art. 116 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os Quadros Específicos de Cargos – QEC – das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), relativos às carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual –AFRE – e de Gestor Fazendário – GEFAZ –, pertencentes ao Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e das carreiras de Analista Fazendário de Administração e Finanças – AFAZ – e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças – TFAZ –, bem como relativos aos quantitativos de funções públicas não efetivadas e efetivadas como AFAZ e TFAZ existentes na SEF, distribuídos na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Fica vedada a classificação de servidor em unidade administrativa em que não haja QEC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 4.921, de 26 de agosto de 2016.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 12 de julho de 2018; 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5156, de 12 de julho de 2018)

UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF II/BELO HORIZONTE						
AF/BH-1	0	92	2	0	40	5
AF/BH-2	0	29	1	0	9	3
AF/BH-3	0	11	2	0	9	2
AF/CONSELHEIRO LAFAIETE	0	3	2	0	8	0
AF/OURO PRETO	0	4	0	0	5	0
AF/PEDRO LEOPOLDO	0	3	1	0	3	1
AF/SANTA LUZIA	0	3	1	0	4	2
AF/CONGONHAS	0	1	0	0	4	0
AF/LAGOA SANTA	0	1	0	0	3	1
AF/MATOZINHOS	0	2	1	0	0	0
AF/NOVA LIMA	0	4	0	0	0	1
AF/RIBEIRAO DAS NEVES	0	1	0	0	1	0
AF/SABARA	0	2	0	0	1	2
AF/VESPASIANO	0	2	0	0	2	0
DF/BH-1	87	1	0	0	2	0
DF/BH-2	64	2	0	0	1	0
DF/BH-3	58	3	0	0	1	1
DF/BH-4	73	2	0	0	2	0
DFT/BELO HORIZONTE	113	23	0	0	1	0
DFT/COMERCIO EXTERIOR	2	0	0	0	0	0
GABINETE	0	4	0	0	1	0
TOTAL	397	193	10	0	97	7
SRF II/CONTAGEM						
AF/BETIM	0	14	1	1	15	0
AF/CONTAGEM - 1º NÍVEL	0	42	1	0	12	3
AF/CONTAGEM - 2º NÍVEL	0	2	0	0	7	1
AF/CURVELO	0	14	0	0	8	0
AF/SETE LAGOAS	0	12	3	0	13	0
AF/IBIRITE	0	2	0	0	1	0
AF/MATEUS LEME	0	1	0	0	1	0
DF/BETIM	37	3	0	0	1	0
DF/CONTAGEM	76	4	0	0	0	0
DF/SETE LAGOAS	13	5	0	0	0	0
DFT/CONTAGEM	30	10	0	0	0	0
GABINETE	0	0	0	0	0	0
TOTAL	156	109	5	1	58	7
SRF I/DIVINOPOLIS						
AF/DIVINOPOLIS	0	25	2	0	6	2
AF/FORMIGA	0	3	1	0	1	0
AF/ITAUNA	0	4	0	0	3	0
AF/NOVA SERRANA	0	4	1	0	0	0
AF/PARA DE MINAS	0	5	0	0	4	1
AF/ABAETE	0	1	0	0	4	1
AF/ARCOS	0	2	0	0	4	0
AF/BOM DESPACHO	0	3	1	0	3	0
AF/CLAUDIO	0	0	1	0	1	0
AF/LAGOA DA PRATA	0	1	0	0	1	1
AF/OLIVEIRA	0	2	2	0	5	0
AF/PITANGUI	0	0	0	0	2	0
AF/SANTO ANTONIO DO MONTE	0	1	0	0	1	0
DF/DIVINOPOLIS	51	12	0	0	0	0
GABINETE	0	3	0	0	0	0
TOTAL	7	66	7	0	7	5
SRF I/GOVERNADOR VALADARES						
AF/AIMORES	0	2	0	0	0	0
AF/ALMENARA	0	3	0	0	8	0
AF/GOVERNADOR VALADARES	0	27	0	1	6	2
AF/NANUQUE	0	2	0	0	3	0
AF/PEDRA AZUL	0	2	0	0	2	0
AF//TEOFILO OTONI	0	17	0	0	5	1
AF/AGUAS FORMOSAS	0	1	1	0	0	0
AF/ARACUAI	0	0	0	0	3	0
AF/CONSELHEIRO PENA	0	1	0	0	0	0
AF/ITAMBACURI	0	2	0	0	2	0
AF/ITAOBIM	0	0	0	0	0	0
AF/MANTENA	0	3	0	0	0	0
AF/RESPLENDOR	0	0	0	0	3	0
DFT/TEOFILO OTONI	28	9	0	0	0	0
DF/GOVERNADOR VALADARES	24	7	0	0	0	0
GABINETE	0	0	0	0	0	0
TOTAL	7	7	7	7	7	3
SRF I/IPATINGA						
AF/CARATINGA	0	7	3	0	3	0
AF/IPATINGA	0	24	0	0	21	1
AF/ITABIRA	0	1	0	0	3	0
AF/JOAO MONLEVADE	0	7	0	0	7	0

AF/MANHUACU	0	7	0	0	7	0
AF/PONTE NOVA	0	3	2	0	8	0
AF/BARAO DE COCAIS	0	0	1	0	0	0
AF/CORONEL FABRICIANO	0	2	0	0	1	1
AF/GUANHAES	0	2	0	0	2	0
AF/INHAPIM	0	1	1	0	2	0
AF/MANHUMIRIM	0	0	0	0	2	0
AF/MUTUM	0	0	0	0	0	0
AF/RIO CASCA	0	5	0	0	5	0
AF/TIMOTEO	0	4	0	0	2	0
DF/IPATINGA	35	4	0	0	0	0
DFT/MANHUACU	21	6	0	0	0	0
GABINETE	0	0	0	0	0	0
TOTAL	7	7	7	0	7	7

SRF I/JUIZ DE FORA

AF/JUIZ DE FORA	0	40	2	0	8	3
AF/ALEM PARAIBA	0	2	1	0	1	0
AF/BARBACENA	0	6	1	0	6	0
AF/CARANGOLA	0	1	0	0	3	0
AF/CATAGUASES	0	1	1	0	5	0
AF/LEOPOLDINA	0	3	1	0	1	0
AF/MURIAE	0	4	1	0	3	0
AF/SÃO JOAO DEL REI	0	5	4	0	3	0
AF/UBA	0	7	3	0	4	0
AF/VICOSA	0	2	0	0	3	1
AF/ANDRELANDIA	0	1	0	0	3	0
AF/BICAS	0	0	0	0	3	0
AF/RIO POMBA	0	2	0	0	0	0
AF/SANTOS DUMONT	0	0	0	0	0	0
AF/SÃO JOAO NEPOMUCENO	0	1	0	0	2	0
AF/VISCONDE DO RIO BRANCO	0	2	0	0	2	0
DF/BARBACENA	15	4	0	0	0	0
DF/JUIZ DE FORA	81	7	0	0	0	0
DF/UBA	21	5	0	0	0	0
DFT/JUIZ DE FORA	54	13	0	0	0	0
DFT/MURIAE	20	1	0	0	0	0
GABINETE	0	0	0	0	2	0
TOTAL	7	7	7	0	7	7

SRF I/MONTES CLAROS

AF/JANAUBA	0	4	0	0	2	0
AF/MONTES CLAROS	0	40	4	1	9	2
AF/PIRAPORA	0	11	0	0	2	1
AF/BOCAIUA	0	1	0	0	0	0
AF/BRASILIA DE MINAS	0	1	0	0	0	0
AF/DIAMANTINA	0	2	0	0	12	0
AF/ESPINOSA	0	0	0	0	0	0
AF/FRANCISCO SA	0	0	0	0	2	0
AF/JANUARIA	0	0	0	0	3	0
AF/MANGA	0	0	0	0	0	0
AF/SALINAS	0	0	0	0	2	0
AF/SÃO FRANCISCO	0	1	0	0	0	0
AF/TAOBEIRAS	0	0	0	0	2	0
AF/VARZEA DA PALMA	0	0	0	0	3	0
DF/MONTES CLAROS	26	12	0	0	2	0
GABINETE	0	1	0	0	2	0
TOTAL	7	7	7	7	7	7

SRF I/UBERABA

AF/UBERABA	0	29	3	1	7	3
AF/ARAXA	0	6	1	0	9	0
AF/FRUTAL	0	2	0	0	4	0
AF/ITURAMA	0	0	0	0	0	0
AF/CONCEICAO DAS ALAGOAS	0	0	0	0	0	0
AF/IBIA	0	0	0	0	4	0
AF/SACRAMENTO	0	0	0	0	1	0
DF/UBERABA	35	9	0	0	1	0
DFT/UBERABA	63	19	0	0	0	0
GABINETE	0	0	0	0	0	0
TOTAL	7	7	7	7	7	3

SRF I/UBERLANDIA

AF/UBERLANDIA	0	33	3	1	23	6
AF/ARAGUARI	0	5	0	0	2	0
AF/ITUIUTABA	0	6	3	0	6	0
AF/MONTE CARMELO	0	2	0	0	6	0
AF/PARACATU	0	3	1	0	2	0
AF/PATOS DE MINAS	0	7	1	1	9	1
AF/PATROCINIO	0	4	1	0	3	0
AF/UNAI	0	4	0	0	2	0
AF/CAMPINA VERDE	0	1	0	0	0	0
AF/CAPINOPOLIS	0	0	0	0	5	0
AF/CARMO PARANAIBA	0	1	0	0	2	0
AF/COROMANDEL	0	0	0	0	0	1
AF/JOAO PINHEIRO	0	0	0	0	3	0
AF/PRATA	0	0	0	0	0	0
AF/SANTA VITORIA	0	0	0	0	0	0
AF/SÃO GOTARDO	0	1	0	0	2	0
AF/TUPACIGUARA	0	0	0	0	0	0
DF/UBERLANDIA	61	6	0	0	1	0
DF/PATOS DE MINAS	10	2	0	0	0	0
DFT/PARACATU	12	2	0	0	1	0
DFT/UBERLANDIA	25	11	0	0	0	1
GABINETE	0	2	0	0	0	0
TOTAL	108	90	7	2	7	9

SRF II/VARGINHA

AF/ALFENAS	0	1	4	0	4	0
AF/GUAXUPE	0	4	1	0	5	0
AF/ITAJUBA	0	3	0	0	5	0
AF/LAVRAS	0	5	4	0	4	0
AF/OURO FINO	0	1	1	0	6	0
AF/PASSOS	0	5	2	0	7	0
AF/POCOS DE CALDAS	0	11	1	0	8	0
AF/POUSO ALEGRE	0	10	1	0	7	0
AF/SÃO LOURENCO	0	2	3	0	2	0
AF/SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	0	3	3	0	1	0
AF/TRES CORACOES	0	7	1	0	6	0
AF/VARGINHA	0	23	7	0	11	6
AF/ANDRADAS	0	0	1	0	1	0
AF/BOA ESPERANCA	0	3	0	0	3	0
AF/CAMANDUCAIA	0	0	0	0	3	0
AF/CAMBUI	0	0				